



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

REQUERIMENTO Nº

REQUERIMENTO
APROVADO
41 ^a SESSÃO
DATA 06/12/22
PRESIDENTE

531/22

Segundo a reportagem da "A Tribuna", nesta segunda-feira (5), velório e sepultamento precisaram ser adiados, pois o cemitério de nossa cidade fechou devido o jogo do Brasil.

A nossa população não pode e não deve ficar à mercê do Poder Público por conta de pontos facultativos. Tal ocorrência mostrou total desrespeito e descaso.

É inadmissível a população ser impossibilitada de prestar uma última homenagem ao seu ente querido, de maneira célere com objetivo de abreviar o sofrimento de toda a família e amigos, quando a concessionária de serviço funerário não presta o serviço que é essencial alegando que não prestará o serviço por conta de motivos inexplicáveis.

Diante do exposto, requeiro à mesa, depois de respeitadas todas as formalidades regimentais, seja enviado ofício à Sra. Prefeita Raquel Chini, para que responda os seguintes questionamentos:

1) Qual é o sistema adotado pela municipalidade na prestação de serviço funerário em sábados, domingos, feriados e pontos facultativos?

2) No caso do serviço não ser prestado nas datas acima, existe a possibilidade de instituir plantões para atendimentos da população?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 06 de dezembro de 2022.

WHELLITON SILVA
VEREADOR

mael

is

v



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

ADENDO

do

**Vereador Roberto Andrade e Silva, apresentado no Requerimento
531/2022, do Vereador Whelliton Augusto Silva:**

Requer que seja destacado no Requerimento a questão da concessionária do serviço OSAN, para não caracterizar que foi omissão dos funcionários públicos do cemitério, afim de se evitar dúvidas.